



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso Multa**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.007720/2024-25**

Interessada: **LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO MARTINS RODRIGUES**

1. Trata-se de recurso interposto por **LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO MARTINS RODRIGUES**, nacional da Angola, nascida em 29.11.1971, filha de Jorge Rodrigues e Manuela Maria José Martins, contra a aplicação de multa no valor de **R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais)**, por ter infringido o disposto no **Art. 109, II, da Lei 13.445/2017** pela seguinte prática: **ultrapassar em 837 dias o prazo de estada legal no País**, conforme Auto de Infração 0353_00148_2024 (SEI nº 36504325, fl. 02).
2. Instada a complementar, no prazo de 05 (cinco) dias, a documentação apresentada, a estrangeira carrou extrato bancário e demais exames e laudos médicos (37035999).
3. Apesar de acostada a defesa, a migrante no dia 10/09/2024 apresentou comprovante de pagamento integral do valor arbitrado, conforme comprovante (37220533).
4. Diante do fatídico, o alerta que constava no Sistema de Tráfego Internacional (STI) foi devidamente inativado, nos moldes do art. 26, "b" da Instrução Normativa (IN) nº 198-DG/PF/2021 (37220571).
5. Na sequência, o processo de autorização de residência nº 20240710841224530, o qual estava suspenso aguardando a decisão destes autos (art, 129, §3º do Decreto nº 9.199/2017), foi deferido e entregue à migrante o Protocolo e Certidão de Registro com supedâneo no art. 63, §1º do Decreto nº 9.199/2017, até a confecção da Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (37220784).
6. Dessa forma, **ARQUIVO** o feito por restar prejudicado seu objeto.
7. Publique-se a presente decisão no sítio da polícia Federal.

DÉBORA FERNANDES XAVIER
Escrivã de Polícia Federal
Matrícula 22.919



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA FERNANDES XAVIER**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 11/09/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37113088&crc=3D7FD238](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37113088&crc=3D7FD238).
Código verificador: **37113088** e Código CRC: **3D7FD238**.

Referência: Processo nº 08295.007720/2024-25

SEI nº 37113088